

Apuração de responsabilidade Síntese do julgamento

Processo nº 0690/2018 - Sindicância
Data do encerramento - 24/8/2018

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições definidas no item 4.1, incisos I e III e com base no item 13.11.2 ambas da Norma de Apuração de Responsabilidade EBC - NOR 903, após a análise dos autos e considerando os princípios da economia e eficiência, e, em razão dos aspectos apurados pela comissão apuradora, decidiu pelo arquivamento do processo.